



EDITAL 03/2023

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

A Coordenação Geral de Graduação do Campus Juiz de Fora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS torna pública a eleição eletrônica para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, que será conduzido mediante as condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral eletrônico para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do curso de Engenharia Elétrica do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora, definido pelo artigo 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação, para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 A eleição será realizada através de sistema de votação eletrônica pelo software Helios Voting. A comissão eleitoral, responsável pelo processo de organização e condução do processo eleitoral, é de competência da Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos os docentes efetivos do IF Sudeste *campus* Juiz de Fora com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso de Engenharia Elétrica, através de inscrição em chapa composta para coordenador e vice-coordenador.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL) <https://forms.gle/WM1iEKpZih9XSTNc6> a partir da data de publicação do presente edital até o dia **30/01/2023**.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores habilitados a votar nesta eleição eletrônica: (a) os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso de Engenharia Elétrica do campus Juiz de Fora nos últimos dois anos a contar da data da publicação deste edital e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação eletrônica; (b) os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (2022/2).

4.2 Os demais servidores do campus Juiz de Fora não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 O voto é facultativo aos eleitores habilitados.

5.2 Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico.

5.3 Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, sendo 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação ao total de possíveis votantes de cada segmento.

5.4 A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha (password) de cada eleitor habilitado, conforme descrito no item 4 do presente edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados até o dia 01/02/2023.

5.5 A votação eletrônica terá início às 0h01min do dia 02/02/2023 e encerrará às 23h59min do dia 03/02/2023.

5.6 Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no subitem 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora através do e-mail institucional marcia.zanetti@ifsudestemg.edu.br até o dia 02/02/2023.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração ocorrerá no dia **06/02/2023**, por meio do Sistema Helios de votação eletrônica.

6.2 No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no campus Juiz de Fora e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso



mais idoso.

6.3 Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos, que será divulgada no sítio <http://www.jf.ifsudestemg.edu.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ensino de Graduação.

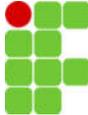
7.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos, à Coordenação de Ensino de Graduação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

7.3 A Coordenação de Ensino de Graduação terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

7.4 Este Edital será divulgado no sítio www.jf.ifsudestemg.edu.br.

Prof. Márcia Cristina Valle Zanetti - SIAPE 1284861

Coordenadora de Ensino de Graduação
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Campus Juiz de Fora

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS JUIZ DE FORA</p>	
---	---	---

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

CALENDRÁRIO DO PLEITO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO IF SUDESTE MG CAMPUS JUIZ DE FORA

DATA	ATIVIDADE
25/01/2023	Publicação do Regulamento no portal do campus Juiz de Fora.
Até 30/01/2023	Inscrições das chapas à coordenação e vice-coordenação de curso através de formulário eletrônico, de acordo com o item 3 deste regulamento.
31/01/2023	Publicação das chapas homologadas.
01/02/2023	Envio do login e senha para votação.
02/02/2023 e 03/02/2023	Eleição por votação eletrônica.
06/02/2023	10h - Apuração das eleições (Video call link: https://meet.google.com/xnv-omux-awa) 16h - Divulgação do resultado final da eleição.